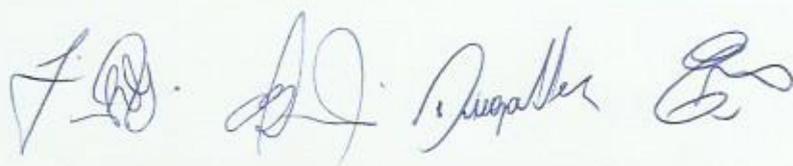


135ª (centésima trigésima quinta) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG – CDMPC – Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG, conforme edital de convocação do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), segundo o Decreto de número 3.344/2017 (três mil trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e dezessete), a fim de tratar dos seguintes assuntos: Solicitação de aprovação de projeto de nova construção à Rua Cesário Alvim, 886 – Centro, Zona de Interesse Histórico ou Cultural – ZIHC; Solicitação da Empresa Jubita Mineração, para tratar de assuntos referentes às áreas da Serra do Cruzeiro; Solicitação de aprovação do projeto do Condomínio Royal Park, que prevê a passagem de um emissário de esgoto sanitário dentro do Enxó Clube, localizado na ZIHC, conforme exigência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como condicionante da Licença de Operação nº122/2018 e Outras deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e do CDMPC (Titular); Patrícia Naiara Naimeg – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (Suplente); Maria Emília Cherulli Alves Barbosa – Representante do UNICERP (Titular); Guilherme Rocha Chagas – Representante da Área Cultural do Município e Secretário Executivo do CDMPC (Titular); Edméa Regina Cardoso Marcene – Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio e Vice-Presidente do CDMPC (Titular); Diego Vinícius Vieira – Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio (Titular) e ainda os convidados: Thais Marques Gonçalves, Maria Zélia Marques e Michelle Alves da Silva, representando a demanda do imóvel da Rua Cesário Alvim, 886 (oitocentos e oitenta e seis); Sônia Maria Borges, Renato Camilo de Carvalho, Eurico Naves Queiroz e Geraldo Naves de Azevedo, representantes da Empresa Jubita Mineração e Leandro Joaquim Silva Andrade, representante da empresa Imagem Empreendimentos e Construções. A reunião foi aberta pela presidente do CDMPC, Eliane Ferreira Nunes, que deu boas vindas a todos e perguntou se haviam recebido as atas das reuniões realizadas nos dias 29 (vinte e nove) de outubro e 14 (quatorze) de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) e se havia alguma ressalva em relação a elas. As atas foram aprovadas por todos, após algumas correções no cabeçalho e formatação. A seguir, Eliane solicitou a presença das representantes do projeto de uma nova construção à Rua Cesário Alvim, 886 (oitocentos e oitenta e seis) – Centro – situada na ZIHC, passando a palavra para arquiteta Michele Alves. Michele apresentou as plantas da nova construção, mostrando onde será a obra e dizendo que será um prédio residencial, com 2 (dois) pavimentos. Diego perguntou qual a altura. Michele respondeu que a altura será de 7,40 (sete metros e quarenta centímetros), com mais 2,80 (dois metros e oitenta centímetros) da caixa d'água, totalizando 10,20 (dez metros e vinte centímetros). Complementou que tem um desnível de quase 2 (dois) metros em relação ao prédio da Superintendência de Ensino. Guilherme comentou que essa nova construção não está no entorno da Superintendência, ela está na ZIHC. Patrícia falou que neste caso ela deve seguir as diretrizes específicas da ZIHC, com altura máxima de 9 (nove) metros e afastamento de 1,5 (um metro e meio) nas divisas. Michele falou que recebeu a orientação dos servidores da prefeitura: Leandro e Shirley, e ambos disseram que ela poderia pegar como referência as diretrizes da Zona Comercial, resguardando a altura do bem tombado de referência. Patrícia reforçou que ela não pode seguir outro zoneamento, ela tem de seguir o zoneamento onde está o imóvel, por isso, ela deve voltar ao Urbanismo para averiguar as diretrizes corretas e depois fazer o croqui do perfil mostrando o desnível em relação ao Antigo Banco do Comércio, com a ART do responsável, para apresentar ao CDMPC. Diego explicou que antes do plano diretor nós iríamos analisar o projeto levando em conta apenas a referência do Antigo Banco do Comércio, mas agora tem essa nova restrição relacionada à ZIHC. Michele perguntou se ela tem que passar pelo CDMPC novamente. Eliane explicou que nós iremos analisar a situação e encaminhar o parecer posteriormente. Em seguida, Eliane passou para a demanda da empresa Jubita Mineração, que trata de assuntos referentes às áreas da Serra do Cruzeiro, chamando os representantes da empresa. Geraldo disse que fez um convite para que todos visitassem o local onde eles pretendem minerar na Serra do Cruzeiro, pois o pensamento geral é que o empreendimento irá afetar o monumento do Cristo Redentor, mas na verdade o local fica longe do monumento, atrás da serra, depois do lixão. A seguir, Geraldo passou a palavra para o engenheiro florestal Renato Camilo. Renato apresentou um levantamento técnico sobre a mineração na Serra do Cruzeiro, que é uma área tombada com 356,54ha (trezentos e cinquenta e seis hectares e cinquenta e quatro ares), disse que a empresa Jubita é constituída em Patrocínio, localizada na



Fazenda Cláudio e São Bernardo. Acrescentou que a empresa possui registro no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM de uma área de 49,90ha (quarenta e nove hectares e noventa ares), sendo que destes somente 7,53ha (sete hectares e 53 ares) estão fora da área do tombamento, então foi feito um licenciamento somente desta área onde eles já estão minerando, porém a sustentabilidade da empresa só será viabilizada se eles conseguirem minerar também na área tombada. Disse que a Jubita é possuidora dos imóveis rurais e do título minerário, tem licenciamento ambiental, possui relatório de pesquisa mineral aprovado junto ao DNPM, plano de aproveitamento econômico; tem uma portaria do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), aprovando o projeto de estudo arqueológico. Informou que a empresa está entrando com o formulário de caracterização do empreendimento, onde ela comunica que o empreendimento encontra-se em uma área tombada e de proteção ambiental, o que acarretará numa série de exigências para se conseguir a licença ambiental, ou seja, a empresa está querendo trabalhar em consonância com as exigências ambientais, logo deverá ser exigido um relatório de controle ambiental e um plano de controle ambiental ou um EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental). Apresentou uma imagem aérea, destacando o perímetro do tombamento, em verde; o local onde eles estão minerando, em azul e onde eles pretendem minerar, em vermelho, destacando que a área em vermelho está registrada no DNPM, e mostrou que a área em questão está distante da estátua do Cristo Redentor. Repassou as diretrizes de tombamento da Serra do Cruzeiro, enfatizando a parte que diz que não será permitida a mineração dentro do perímetro de tombamento, e comentou que o dossiê de tombamento é mais rígido que a lei que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. Explicou que o SNUC se divide em Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável, e que dentro da primeira categoria existem as Estações Ecológicas ou Biológicas e Parques Nacionais, onde não se pode desenvolver nenhuma atividade, nos outros casos e nas Unidades de Uso Sustentável, como a APA (Área de Proteção Ambiental), que é o caso da Serra do Cruzeiro, já pode desenvolver atividades desde que se compatibilize a mineração com a ideia de preservação do monumento. Edméa perguntou se todos os 49,90ha (quarenta e nove hectares e noventa ares) são passíveis de exploração. Renato respondeu que a jazida dessa área tem mais de 69 (sessenta e nove) milhões de toneladas de quartzito, cuja vida útil será de aproximadamente 139 (cento e trinta e nove) anos, porém, com a capacidade atual de extração da empresa, isso levaria 556 (quinhentos e cinquenta e seis) anos. Acrescentou que a Jubita é uma empresa séria, que está fazendo tudo que a lei determina, pois quando se decidiu pela proibição da mineração na Serra do Cruzeiro, foi porque houve extração clandestina no local, além do que, a extração que eles estão pleiteando fica na face oeste da serra, que não é vista da cidade. Eurico complementou que o local não dá pra ver nem do lixão. Renato disse que eles não têm rejeito como em outras jazidas, o rejeito nosso é areia e brita, que são revendidos depois. Eurico disse que a prefeitura tem usado bastante as pedras produzidas por eles, para construir pontes e mata-burros no município. Diego perguntou se eles são os únicos que fazem essa extração em Patrocínio. Eurico respondeu que sim, que existem outros locais, mas esses locais são inviáveis economicamente. Edméa perguntou se a extração não irá afetar o aeroporto, por causa da detonação das pedras. Renato respondeu que não, pois fica longe do aeroporto, e informou que as detonações acontecem no desmonte da pedra, que ocorre esporadicamente, sendo comunicado e monitorado pelos órgãos competentes. A seguir, eles passaram a palavra para a advogada Sônia Maria, para apresentação das implicações jurídicas do empreendimento. Sônia apresentou o seu parecer jurídico, onde fundamenta a viabilidade jurídica do exercício da atividade minerária na Serra do Cruzeiro. Afirmou que o CDMPC tem força e autonomia para tomba, alterar e cancelar tombamento desde que isso seja devidamente fundamentado. Argumentou que o direito ambiental não é mais importante do que o direito minerário e que não existe conflito entre eles, além disso, a mineração é considerada de interesse social, coletivo e de utilidade pública pela Constituição Federal, ou seja, é quase uma exigência do estado que se mine. Disse que o tombamento tem sido utilizado como instrumento jurídico de Proteção do Meio Ambiente, mas acontece que o tombamento não impede o uso do bem tombado. Acrescentou que não é proibido o uso do bem tombado, mas é preciso ter um cuidado maior, porque o meio ambiente precisa ser preservado, conforme estabelece o artigo 225 (duzentos e vinte e cinco) da Constituição Federal. Concluiu que a exploração minerária em área tombada é legal e válida, compatível com o ato de tombamento, em face da observância da autorização prévia pelos órgãos competentes. No caso da Serra do Cruzeiro, é plausível uma alteração na proibição expressa de se exercer atividade minerária, desde que demonstrada técnica e juridicamente que o Direito Minerário pode ser exercido em perfeita harmonia com o Direito



Ambiental, produzindo riqueza, mas preservando o meio ambiente. Geraldo acrescentou que na obra da Avenida Sanitária, o Município irá consumir aproximadamente 58.800m³ (cinquenta e oito mil e oitocentos metros cúbicos) de pedra, que irá custar R\$6.468.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais) se for comprada fora de Patrocínio, e que se for comprada aqui, o valor será de R\$3.822.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte e dois mil reais), perfazendo uma economia de R\$2.646.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais) aos cofres do Município. Eliane perguntou se eles têm alguma proposta de contrapartida em relação a Serra do Cruzeiro, ao monumento do Cristo Redentor ou outro ponto da cidade. Eurico respondeu que de pronto eles não tem nenhuma proposta, mas eles estão dispostos a colaborar caso o CDMPC tenha alguma proposta, pois eles já fazem algumas ações, por exemplo, eles já fazem a manutenção da estrada que vai para a própria empresa e que atende aos fazendeiros próximos e aos demais usuários. Renato acrescentou que a empresa também tem que cumprir uma série de medidas compensatórias e condicionantes ambientais, exigidas no processo de licenciamento ambiental. Diego perguntou qual é o requerimento dos demandantes: Que o CDMPC cancele o tombamento da Serra do Cruzeiro ou altere a diretriz que proíbe a mineração no local. Renato respondeu que eles estão solicitando a permissão para minerar no local, mas não é necessário o cancelamento do tombamento. Eliane perguntou quando que ficará pronto o estudo arqueológico do IPHAN. Eurico respondeu que agora que eles autorizaram o estudo e que irá verificar quando o estudo ficará pronto. Guilherme perguntou se eles solicitaram autorização ao IEPHA/MG, que pede um estudo de impacto cultural sobre esses empreendimentos. Eurico respondeu que o empreendimento deles é de classe 3 (três) não tendo bacia de rejeito ou água no processo, mas vai verificar junto à empresa Água e Terra, de Patos de Minas, que é a responsável pelo processo de licenciamento. Disse que irá imprimir o material apresentado na reunião, para encaminhá-lo ao Conselho e convidou a todos para uma visita ao local do empreendimento. Eliane perguntou aos demais conselheiros se havia mais alguma pergunta, não havendo mais questionamentos, ela agradeceu a presença dos representantes da Empresa Jubita e informou que o parecer será enviado posteriormente. Patrícia pediu permissão para sair, pois tinha outro compromisso já agendado. Em seguida, Eliane solicitou a presença de Leandro Andrade, para tratar da solicitação de aprovação do projeto do Condomínio Royal Park, que prevê a passagem de um emissário de esgoto sanitário dentro do Enxó Clube, situado em uma ZIHC. Leandro disse que está realizando um trabalho particular para o Dr. José Maurício Figueiredo, que consiste em executar adequações para a regularização do Condomínio Royal Park. Então a Secretaria de Meio Ambiente solicitou, na licença de operação, que ele peça a anuência do CDMPC para passar um tubo subterrâneo na área do Enxó. Maria Emília perguntou que tipo de tubo. Leandro respondeu que é um tubo de rede de esgoto, pois a previsão inicial era de instalação de fossas sépticas no local, porém chegou-se a conclusão que o melhor seria fazer o tratamento da água e do esgoto, então eles vão fazer uma rede de coleta e instalar uma estação compacta de tratamento, porém o efluente que vai sair da estação precisa ser depurado em algum curso d'água, e os estudos constataram que o melhor ponto para receber os efluentes tratados, seria no córrego depois da represa do Enxó, a uma distância de 800 m (oitocentos metros). Eliane perguntou sobre a licença do Meio Ambiente. Leandro respondeu que já tem a licença do Meio Ambiente, mas ela impôs algumas condicionantes, dentre elas a aprovação do CDMPC, e apresentou as licenças obtidas e a cópia do projeto, que mostra onde o tubo vai passar e onde os efluentes serão desaguados no curso d'água. Diego perguntou qual a dimensão do tubo. Leandro respondeu que o tubo mede 150 mm (cento e cinquenta milímetros). Edméa perguntou quantas residências tem no condomínio. Leandro respondeu que são 114 (cento e quatorze) lotes, sendo que já existem 2 (duas) residências no local. Explicou que a estação tem 14m³ (quatorze metros cúbicos), dividida em 2 (dois) tanques. Acrescentou que eles têm plano de contingência, caso a estação pare de funcionar e possui os demais estudos técnicos necessários. Diego perguntou se o empreendimento exige estudo de impacto de vizinhança. Leandro respondeu que se ele fosse construído hoje, sim, mas como o empreendimento é anterior ao plano diretor, então isso não foi exigido à época, sendo que agora eles estão apenas fazendo uma adequação no projeto. Eliane perguntou se havia mais alguma questão, não havendo, ela agradeceu a presença de Leandro e informou que o parecer será entregue posteriormente. A seguir, Eliane colocou em discussão as demandas do dia. Edméa propôs que deveríamos marcar uma reunião extraordinária para deliberar sobre as demandas apresentadas, devido ao adiantado da hora. Diego argumentou que não faz objeção à demanda do Enxó, mas coloca uma condicionante, desde que ele apresente um laudo assinado por um engenheiro ou arquiteto, que tenha especialização ou comprovada experiência no patrimônio histórico, afirmando que a passagem

desse duto não ofende a ZIHC em nenhum sentido. Guilherme disse que não concorda em emitir parecer agora, devido à ausência da Patrícia, afinal já havia sido combinado que não emitiríamos parecer sem a presença de um técnico. Edméa disse que existe um interesse conflitante, pois não acha certo um funcionário da prefeitura vir uniformizado para defender um projeto privado, cuja aprovação depende da própria prefeitura. Eliane disse que eles possuem todas as licenças, inclusive a anuência do Enxó, sendo que o duto é subterrâneo e em uma área, que apesar de estar na ZIHC, não tem interesse de tombamento, por isso não deveríamos fazer exigências. Edméa complementou que nós deveríamos exigir um parecer de um engenheiro desvinculado da prefeitura. Eliane perguntou se todos concordavam em deliberar sobre essa demanda hoje. A maioria concordou que sim e deliberou-se pela aprovação do projeto desde que seja apresentado um laudo atestando que a passagem deste emissário de esgoto sanitário não apresentará nenhum risco para a ZIHC indicada, sendo que o referido laudo deverá ser elaborado por um engenheiro ou arquiteto, com especialização ou comprovada experiência em patrimônio histórico e/ou cultural, desvinculado do poder público municipal. Em seguida, a Presidente colocou em discussão a data da reunião extraordinária para decidir sobre as demais demandas. Logo, ficou decidido que a reunião seria marcada para a próxima terça-feira, dia 29 (vinte e nove) de janeiro. A seguir, a presidente do CDMPC encerrou a 135ª (centésima trigésima quinta) reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio – MG. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2019.

Eliane Ferreira Nunes _____

Patrícia Naiara Naimeg _____

Guilherme Rocha Chagas _____

Edméa Regina Cardoso Marcene _____

Diego Vinícius Vieira _____

Tháís Marques Gonçalves _____

Maria Zélia Marques _____

Michelle Alves da Silva _____

Sônia Maria Borges _____

Renato Camilo de Carvalho _____

Eurico Naves Queiroz _____

Geraldo Naves de Azevedo _____

Leandro Joaquim Silva Andrade _____